



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

103

mes 11/2
1991

LEI Nº 1476, DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados a melhoria dos seus sistemas de águas e esgotos, concede isenção de ISS à SABESP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para construção parcial de reservatório apoiado de 1.000 m³, neste Município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de Cr\$ 10.639.000,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros), cabendo ao Município de POMPÉIA participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Cr\$ 744.730,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Fica isenta do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Companhia de Saneamento Básico do



Prefeitura Municipal de Pompéia

LEI Nº 1476/91.

Estado de São Paulo

f. 2

Estado de São paulo - SABESP, durante o período em que permanecer em vigor o Convênio e o Contrato Suplementar a serem celebrados.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 27 de setembro de 1991.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO